



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – CTC
ESCOLA SUPERIOR DE DESENHO INDUSTRIAL – ESDI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN – PPD
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

EDITAL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN – TURMA 2019 MESTRADO

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de Mestrado para turma no início do 1º semestre do ano de 2019.

1. VAGAS E CANDIDATOS:

Serão oferecidas 12 (doze) vagas para o Curso de Mestrado, destinadas a portadores de diplomas de Graduação Plena ou Tecnológica, conferidos por instituição oficialmente reconhecida no país.

2. DA RESERVA DE VAGAS:

- 2.1 Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.914/2014 e 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, sendo:
- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
 - b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
 - c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço;
 - d) conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.
- 2.2 Em conformidade com as Leis Estaduais nº 5.346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se:
- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
 - b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI, ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
 - c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
 - d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
 - e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.
- 2.3 O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (Artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

3. DA INSCRIÇÃO:

O candidato deverá, no período indicado no Calendário (ANEXO 1), adotar os seguintes procedimentos:

- a) realizar sua inscrição no período de trinta de julho a vinte e dois de agosto de 2018 (30/07 a 22/08/2018), 2ª, 4ª, 5ª e 6ª feira, das 10 às 16 horas, no seguinte local: Secretaria da Pós-Graduação da ESDI (PPDESDI), situada à Rua do Passeio, 80, Centro, ou pelos Correios, através de SEDEX, para o seguinte endereço:
Escola Superior de Desenho Industrial - UERJ
Secretaria da Pós-Graduação em Design
Rua do Passeio, 80 – Centro
20021-290 Rio de Janeiro – RJ
- b) em caso de envio da inscrição pelos Correios, postar a documentação até o dia 22 de agosto de 2018. Inscrições postadas após essa data não serão aceitas;
- c) efetuar depósito no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor da UERJ através de boleto bancário obtido na página <http://www.cepuerj.uerj.br> (clique em “pós-graduação”);
- d) os candidatos que optarem pelo sistema de reserva de vagas serão isentos da taxa de inscrição. No caso de indeferimento da inscrição como cotista, esgotados os recursos, o pagamento da taxa de inscrição será obrigatório.

4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) boleto comprobatório de pagamento da taxa de inscrição, exceto no caso de opção de ingresso pelo sistema de cotas;
- b) ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO 2);
- c) duas fotos coloridas 3x4, recentes;
- d) cópia da carteira de identidade e do CPF (não será aceita CNH);
- e) cópia frente e verso de diplomas de Graduação;
 - e.1) candidatos poderão realizar a inscrição mesmo que seu diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), desde que apresentem declaração da IES com as datas de conclusão e de colação de grau de curso de graduação plena ou tecnológica;
 - e.2) não serão aceitas candidaturas de portadores unicamente de diploma obtido em Cursos Superiores de Formação Específica – Cursos Sequenciais;
- f) cópia do Histórico Escolar completo da graduação;
- g) candidatos com diplomas emitidos no exterior, estrangeiros ou não, deverão apresentar cópias do diploma de graduação, e do seu respectivo histórico escolar completo, com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, além de cópia de passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- h) se desejar concorrer pelo sistema de reserva de vagas estabelecido na Lei Estadual nº 6914/2014, o/a candidato/a deve adotar os seguintes procedimentos:
 - h.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas na Ficha de Inscrição (ANEXO 2);
 - h.2) preencher Formulário de Informações Socioeconômicas (ANEXO 4) de acordo com instruções específicas e entregá-lo em envelope lacrado, juntamente com os formulários e as documentações comprobatórias da carência econômica (ANEXO 6) e da sua opção de cota (Formulário de Auto-declaração, ANEXO 5). As instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual nº 6.914/2014 estão estabelecidas no ANEXO 3;
- i) projeto preliminar de pesquisa (3 cópias) orientando-se pelo modelo a ser consultado em: <http://www.esdi.uerj.br/ensino/pos-graduacao>;
- j) currículo Lattes completo e atualizado;
- k) duas cartas de referência assinadas por pessoas ligadas à formação universitária do candidato ou às suas atividades profissionais;
- l) carta com exposição dos motivos pelos quais o candidato deseja cursar o Mestrado em Design, firmando compromisso de dedicação efetiva ao curso, caso seja classificado.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Os candidatos que optarem pelo sistema de reserva de vagas de acordo com a Lei nº 6.914/14, e que forem aprovados, mas que não comprovarem a situação de carência socioeconômica, poderão optar pelo sistema de ampla concorrência mediante pagamento da taxa de inscrição até a data da matrícula.
- 5.2 O deferimento ou indeferimento das inscrições somente será confirmado após verificação da entrega e análise de toda a documentação requerida. A relação dos candidatos aprovados para a fase de provas será divulgada de acordo com o calendário do concurso (ANEXO 1), na Secretaria do PPDESDI e na página do Programa (<http://www.esdi.uerj.br/ensino/pos-graduacao>).
- 5.3 Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida não poderão participar do processo seletivo.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO, NA SEGUINTE ORDEM:

Seleção dos projetos preliminares de pesquisa, de caráter eliminatório. Os projetos deverão ser entregues no momento da inscrição, tendo como parâmetro o modelo disponível na página do Programa na internet (<http://www.esdi.uerj.br/ensino/pos-graduacao>). Os projetos devem também indicar três possíveis orientadores de sua preferência e a linha de pesquisa a que o(a) candidato(a) pretende aderir, cabendo ao Programa a decisão final quanto ao orientador definitivo.

- 6.1 Prova Escrita Dissertativa, de caráter eliminatório, com duração máxima de 4 horas, versando sobre temas relacionados à área do Design e à pesquisa acadêmica. A bibliografia relacionada no ANEXO 7 é auxiliar na preparação do/a candidato/a, e não condiciona a formulação da prova. Em sua preparação, o/a candidato/a deverá fazer uso de outras fontes. A primeira hora da prova será reservada a consulta a essas referências e a anotações em folhas avulsas, sem uso de aparelhos eletrônicos. Apenas essas anotações poderão ser consultadas nas três horas restantes da prova. O texto final da prova não deverá conter nomes ou qualquer outro sinal de identificação pessoal, caso contrário, o/a candidato/a será desclassificado/a. A avaliação da prova se dará mantendo-se o anonimato do/a candidato/a e observará os seguintes critérios: conhecimento e atualização sobre o tema; capacidade de análise e síntese; clareza na exposição dos argumentos, incluindo o uso adequado da linguagem acadêmica; e compreensão dos procedimentos da pesquisa acadêmica.
- 6.2 Prova Escrita de Língua Inglesa, de caráter eliminatório, com duração máxima de 4 horas, constando da tradução literal para o português de texto acadêmico sobre Design. A consulta a dicionário impresso será permitida. O texto final da prova não deverá conter nomes ou qualquer outro sinal de identificação pessoal, caso contrário o/a candidato/a será desclassificado/a. A avaliação da prova manterá o anonimato do/a candidato/a e observará a fidelidade ao texto original, bem como a coerência da tradução resultante.
- 6.3 Arguição Oral, com duração máxima de 20 minutos, sobre o projeto de pesquisa e a formação do candidato. Na avaliação desta prova será observada a capacidade do/a candidato/a em defender o conteúdo do projeto preliminar de pesquisa, em especial, a relevância do tema para as linhas de pesquisa do PPDESDI e a fundamentação das questões e metodologias de pesquisa. Será observada, ainda, sua capacidade de esclarecer elementos de seu currículo Lattes e cartas de referência e de motivação, e de conduzir adequadamente estudos no âmbito da pós-graduação.

7. DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1 Os projetos preliminares de pesquisa serão separados pelas linhas de pesquisa indicadas e analisados por duas bancas de três professores indicados por cada linha de pesquisa. Serão aceitos os projetos que atenderem os seguintes critérios: disponibilidade de orientação pelos professores credenciados, adequação a projetos de pesquisa em desenvolvimento no PPDESDI, aderência às linhas de pesquisa e relevância do tema para a área de concentração do Programa. Aos projetos, serão atribuídos apenas os conceitos "Aprovado" e "Não-aprovado". Uma lista com os nomes dos candidatos que tiveram projetos aprovados será divulgada em data prevista no ANEXO 1.
- 7.2 As demais provas serão avaliadas por bancas examinadoras aprovadas pela Comissão de Coordenação de Pós-graduação em Design (CPD), compostas por três membros do

- PPDESDI que não integrem qualquer outra banca, exceção feita à banca responsável pela avaliação dos projetos.
- 7.3 Cada prova será avaliada com notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A nota do/a candidato/a para cada prova será a média aritmética das notas a ele atribuídas pelos avaliadores da prova.
- 7.4 Será considerado reprovado/a e eliminado/a do processo seletivo o/a candidato/a que obtiver nota inferior a 7 (sete) em alguma das Provas Escritas (Dissertativa e de Língua Inglesa). Será considerado aprovado/a e prosseguirá à prova de Arguição Oral o/a candidato/a que obtiver nota igual ou maior que 7 (sete) nessas mesmas provas.
- 7.5 A nota atribuída à Arguição Oral será considerada para composição da nota final dos aprovados.
- 7.6 A nota final de cada candidato/a será a média ponderada das notas da Prova Escrita Dissertativa (peso 2), da Prova Escrita de Língua Inglesa (peso 1) e da Arguição Oral (peso 2). Todas as notas e médias terão arredondamento para centésimos. Será considerado aprovado/a o/a candidato/a cuja nota final seja igual ou maior que 7 (sete). Os candidatos com nota abaixo de 7 (sete) serão considerados reprovados.
- 7.7 A classificação dos candidatos aprovados será baseada em suas respectivas notas finais, listadas em ordem decrescente. Serão selecionados com direito à matrícula os primeiros dez nomes da lista.
- 7.8 No caso de empate de nota final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:
- Terá preferência o candidato com mais idade (art.27 da Lei 10.741/2003);
 - Maior nota obtida na Prova Escrita Dissertativa;
 - Maior nota obtida na Prova Escrita de Língua Inglesa.
- 7.9 Serão eliminados os candidatos que não comparecerem aos locais, dias e horários das provas estabelecidos pelos organizadores do processo seletivo. Não haverá segunda chamada para as provas.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada de 10 às 16 horas na Secretaria do PPDESDI, na data prevista no Calendário (ANEXO 1);
- 8.2 No ato da matrícula, o/a candidato/a selecionado/a deverá apresentar, para fins de conferência junto à Coordenação do PPDESDI, os originais dos seguintes documentos:
- diplomas de graduação e de mestrado, quando for o caso;
 - históricos escolares completos;
 - CPF;
 - carteira de identidade.
- 8.3 A não apresentação dos diplomas de graduação plena ou tecnológica e de mestrado, se for o caso, até prazo a ser estabelecido pela Coordenação do PPDESDI, implicará em impedimento da defesa de tese e, conseqüentemente, da conclusão do curso;
- 8.4 Em caso de desistência de candidatos selecionados, poderá haver chamada de novos candidatos aprovados, seguindo-se a ordem de classificação. A data para reclassificação de candidatos encontra-se no ANEXO 1. Não haverá chamadas de reclassificação após o início das atividades didático-pedagógicas;
- 8.5 O/A candidato/a aprovado/a mas não selecionado/a para preenchimento das vagas não estará dispensado, em anos subsequentes, de novo processo seletivo para o PPDESDI;
- 8.6 Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ) ou de instituições privadas aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento, na ordem de classificação dos candidatos aprovados. O oferecimento de bolsas de estudo vinculadas a projetos de pesquisa coordenados por pesquisadores do PPDESDI obedecerá aos critérios estabelecidos por esses pesquisadores.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A inscrição do/a candidato/a implicará em concordância com as normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;
- 9.2 As importâncias pagas na inscrição não serão devolvidas, quaisquer que sejam os motivos alegados;
- 9.3 A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará disponível na Secretaria do PPDESDI para retirada, por prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da divulgação do resultado final. Após esse prazo, os documentos serão inutilizados;

- 9.4 Os membros indicados para compor as bancas examinadoras não poderão ter relações de parentesco com candidatos, até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo);
- 9.5 Não caberá impugnações por parte dos candidatos referentes a atos que sejam de natureza acadêmica, como os atos de avaliação próprios das provas, por se tratarem de matéria de mérito administrativo-acadêmico;
- 9.6 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPDESDI, observando-se as normas regulamentares da UERJ que forem cabíveis.
- 9.7 Havendo necessidade, as inscrições poderão ser prorrogadas e as provas remarçadas, segundo um novo calendário, a ser divulgado propriamente.

10. ANEXOS

Anexo 1 - Calendário

Anexo 2 - Ficha de Inscrição

Anexo 3 - Manual do Sistema de Cotas

Anexo 4 - Questionário Socioeconômico

Anexo 5 - Formulários de Auto-declaração

Anexo 6 - Formulários de Declarações Socioeconômicas

Anexo 7 - Bibliografia

Anexo 8 - Professores do PPDESDI credenciados como orientadores

Os formulários também estão disponíveis em: <http://www.esdi.uerj.br/ensino/pos-graduacao>

ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES E CORRESPONDÊNCIA:

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Escola Superior de Desenho Industrial / Programa de Pós-graduação em Design

Rua do Passeio, 80, Centro, 20021-290, Rio de Janeiro.

ppdesdiuerj@gmail.com **<http://www.esdi.uerj.br/ensino/pos-graduacao>**

[Prof. João de Souza Leite](#)
[Coordenador do Programa de Pós-graduação em Design](#)
[Matricula: 4064-2](#)

ANEXO 1

CALENDÁRIO

01) Entrega da documentação para os candidatos que optaram pelo sistema de reserva de vagas

Período: 02 a 06 de julho de 2018

Horário: 2ª, 4ª, 5ª e 6ª, das 10 às 16h,

Local: Secretaria do PPDESDI, Rua do Passeio, 80, ou via SEDEX, com data de postagem até dia 06 de agosto de 2017

02) Divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória dos candidatos que optaram pelo sistema de reserva de vagas

Data: 13 de julho de 2018

Horário: 16h

Local: Secretaria do PPDESDI e <http://www.esdi.uerj.br/ensino/pos-graduacao>

03) Prazo para recurso da análise da documentação comprobatória dos candidatos que optaram pelo sistema de reserva de vagas

Data: 16 a 20 de julho de 2018

Horário: 16h

Local: Secretaria do PPDESDI ou por e-mail ppdesdiuerj@gmail.com

04) Divulgação do resultado de recurso à análise da documentação comprobatória dos candidatos que optaram pelo sistema de reserva de vagas

Data: 27 de julho de 2018

Horário: 16h

Local: Secretaria do PPDESDI e <http://www.esdi.uerj.br/ensino/pos-graduacao>

05) Inscrições

Data: 30 de julho a 22 de agosto de 2018

Horário: 2ª, 4ª, 5ª e 6ª de 10h às 16h

Local: Secretaria do PPDESDI, Rua do Passeio Público, 80, ou via SEDEX, com data de postagem até dia 15 de agosto de 2017.

06) Divulgação da lista de inscrições deferidas

Data: 20 de agosto de 2018

Horário: 16h

Local: Secretaria do PPDESDI e <http://www.esdi.uerj.br/ensino/pos-graduacao>

07) Divulgação da lista de candidatos com projetos de pesquisa aceitos

Data: 03 de setembro de 2018

Horário: 10h às 16h

Local: Secretaria do PPDESDI

08) Prova Escrita Dissertativa para Candidatos ao Mestrado

Data: 10 de outubro de 2018

Horário: das 14h às 18h

Local: ESDI – Rua do Passeio, 80.

09) Prova Escrita de Língua Inglesa para Candidatos ao Mestrado

Data: 11 de outubro de 2018

Horário: das 14h às 18h

Local: ESDI – Rua do Passeio, 80.

10) Divulgação das notas das provas escritas (Dissertativa e de Língua Inglesa)

Data: 26 de outubro de 2018

Horário: 16h

Local: Secretaria do PPDESDI e <http://www.esdi.uerj.br/ensino/pos-graduacao>

11) Divulgação da lista dos candidatos aptos à Arguição Oral

Data: 26 de outubro de 2018

Horário: 16h.

Obs: Será divulgado, também, dia e horário da arguição de cada candidato.

Local: Secretaria do PPDESDI e <http://www.esdi.uerj.br/ensino/pos-graduacao>

12) Arguição Oral

Data: 30 e 31 de outubro de 2018

Horário: a ser definido

Local: ESDI – Rua do Passeio, 80

13) Divulgação das notas da Arguição Oral

Data: 05 de novembro de 2018

Horário: 16h

Local: Secretaria do PPDESDI e <http://www.esdi.uerj.br/ensino/pos-graduacao>

14) Divulgação da classificação geral

Data: 29 de novembro de 2018

Horário: 16h

Local: Secretaria do PPDESDI e <http://www.esdi.uerj.br/ensino/pos-graduacao>

15) Prazo para recurso à classificação geral

Data: 30 de novembro de 2018

Horário: 10h às 16h

Local: Secretaria do PPDESDI, ou pelo e-mail ppdesdiuerj@gmail.com

16) Divulgação do resultado de recursos à classificação geral

Data: 04 de dezembro de 2018

Horário: 16h

Local: Secretaria do PPDESDI e <http://www.esdi.uerj.br/ensino/pos-graduacao>

17) Divulgação da lista dos candidatos aptos à matrícula

Data: 04 de dezembro de 2018

Horário: 16h

Local: Secretaria do PPDESDI e <http://www.esdi.uerj.br/ensino/pos-graduacao>

18) Matrícula

Data: 06 e 07 de dezembro de 2018

Horário: das 10h às 16h

Local: Secretaria do PPDESDI, Rua do Passeio, 80.

19) Divulgação da primeira chamada de reclassificação

Data: 10 de dezembro 2018

Horário: 16h

Local: Secretaria do PPDESDI e <http://www.esdi.uerj.br/ensino/pos-graduacao>

20) Matrícula para os reclassificados na primeira chamada

Data: 12 de dezembro de 2018

Horário: das 10h às 16h

Local: Secretaria do PPDESDI, Rua do Passeio, 80.

21) Divulgação da segunda chamada de reclassificação

Data: 25 de fevereiro de 2019

Horário: 16h

Local: Secretaria do PPDESDI e <http://www.esdi.uerj.br/ensino/pos-graduacao>

22) Matrícula para os reclassificados na segunda chamada

Data: 27 de fevereiro de 2019

Horário: das 10h às 16h

Local: Secretaria do PPDESDI, Rua do Passeio, 80.